



FACULDADE
SANTA
DULCE



REGULAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO – NAP

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. O Núcleo de Apoio Psicopedagógico será um órgão de apoio acadêmico, formado por uma equipe multidisciplinar, previsto no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), que é parte integrante do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente, e vincula-se à Diretoria Acadêmica no desenvolvimento do Programa Institucional de Apoio, Formação e Qualificação Pedagógica Docente.

Art. 2º. O Núcleo de Apoio Psicopedagógico (Acadêmico e Pedagógico) apresenta-se nesse contexto como uma ferramenta para auxiliar o processo ensino-aprendizagem de forma atender os estudantes em suas necessidades individuais e coletivas, emocionais e cognitivas, sociais e científicas, vocacionais e profissionais e em qualquer outra forma de aprender, de ser e de se relacionar com o mundo, particularmente o do trabalho, e o acadêmico.

Art.3º. O NAP visa ainda priorizar a construção de uma nova relação entre acadêmicos, Diretoria Geral, coordenação, professores e colaboradores de maneira geral para que juntos possam transformar a realidade acadêmica, recebendo, analisando, investigando e encaminhando solicitações desses segmentos aos setores responsáveis, sugerindo ações e mudança para a melhoria dos sistemas de gestão.

CAPÍTULO II – DO OBJETIVO

Art.4º. O objetivo geral do NAP será de promover a qualificação do processo ensino-aprendizagem por meio da criação de um canal de comunicação aberto entre os discentes e docentes, possibilitando triagens, encaminhamentos apropriados de acordo com as necessidades apresentadas e atendimentos e atividades extraclasse a partir das demandas coletivas e/ou individuais dos estudantes da FSD, em seus mais diversos aspectos, sejam eles de ordem acadêmica, financeira, jurídica, pedagógica, humana, intelectual, linguística, social, relacional, institucional ou psicológica, com vistas ao desbloqueio de qualquer situação problema que possa impedir ou dificultar o devido desenvolvimento cognitivo-profissional na construção do conhecimento técnico, humano e ético do estudante da educação de ensino superior.

Parágrafo único. Essas ações do NAP estarão associadas a um trabalho de reflexão e mediação junto ao NDE (Núcleo Docente Estruturante) do curso e demais docentes inseridos na situação, priorizando o bem-estar físico e emocional dos estudantes acompanhados, bem como a melhoria

das condições indispensáveis à sua aprendizagem e formação profissional qualificada, desde o ingresso até a conclusão de sua trajetória acadêmica.

Art.5º. Serão objetivos específicos do NAP:

- I.Promover a livre comunicação entre corpo discente e docente como forma de minimizar dificuldades no processo ensino- aprendizagem;
- II.possibilitar avaliações psicopedagógicas de estudantes com dificuldade de aprendizagem e/ou portadores de necessidades especiais, com vistas ao seu pleno desenvolvimento;
- III.proporcionar o desenvolvimento, psicológico, espiritual, social e acadêmico de cada estudante, de forma a construir sua identidade Psicopedagógico e profissional;
- IV.estabelecer e ampliar o vínculo dos discentes com o setor responsável pelas parcerias com instituições públicas e/ou privadas e até mesmo ONGs, fortalecendo o acesso ao mercado de trabalho e novas formas de inclusão social, seja por meio de ofertas de emprego ou de estágio, promovendo a conscientização dos estudantes sobre a importância desse setor para a formação profissional;
- V.disponibilizar um espaço de escuta terapêutica sem nenhum ônus extra ao estudante, como intuito de aprofundar o autoconhecimento do sujeito, possibilitando uma melhor compreensão e ressignificação de sua história acadêmica, pessoal e/ou profissional;
- VI.veicular novas formas de propagação e adesão aos processos comunitários, ecológicos, culturais e artísticos locais e regionais, como forma de fomentar a prática da sustentabilidade e da reconstrução do meio urbano e sociocultural nos âmbitos municipal e estadual;
- VII.intensificar o sentimento de orgulho, respeito e admiração pela formação superior fornecida pela Instituição, como mecanismo de elevação da autoestima e do poder de empregabilidade dos futuros profissionais da instituição;
- VIII.estabelecer mecanismos de divulgação das atividades relativas ao núcleo de maneira cotidiana, ininterrupta e facilitadora aos discentes e docentes interessados nos serviços disponibilizados;
- IX.proporcionar condições para o desenvolvimento das inteligências múltiplas no corpo discente com vistas ao desenvolvimento global de sua capacidade profissional, relacional e humana.

Art.6º. Em relação ao corpo docente, o NAP tem por objetivo apoiar os docentes da Instituição em sua qualificação didático-pedagógica, tendo em vista a otimização do ensino desenvolvido pela FSD no cumprimento de sua missão e das visões dela decorrentes, capacitando e apoiando os professores para o melhor desempenho das suas ações em sala de aula.

CAPÍTULO III – DAS ÁREAS ABRANGIDAS PELO NAP

Art.7º. As áreas contempladas pelo núcleo serão:

- I.Pedagógica;
- II.Cultural;

- III.Ambiental;
- IV.Ética e Humana;
- V.Linguística;
- VI.Sociocultural;
- VII.Artística;
- VIII.Interpessoal;
- IX.De Mercado de Trabalho.

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º. Serão atribuições do NAP, através de sua coordenação e da equipe que o compõe:

- I.analisar semestralmente os resultados da Avaliação do Processo Acadêmico dos cursos que compreende a Avaliação do Desempenho Docente e das disciplinas e autoavaliação do estudante, detectando necessidades de apoio dos acadêmicos;
- II.analisar semestralmente os dados estatísticos referentes ao rendimento escolar dos acadêmicos, nas disciplinas, buscando detectar os focos de retenção, tendo em vista ações de reforço;
- III.elaborar o Plano de Ação Semestral do NAP, com base no diagnóstico resultante das análises referidas anteriormente, e submetê-lo à aprovação da Diretoria Acadêmica;
- IV.realizar reuniões com as Coordenações de Cursos, tendo em vista o levantamento de alternativas de solução para as fragilidades estudantes detectadas e as possibilidades de apoio do NAP;
- V.manter articulação com as coordenações de curso para auxiliá-las no que se refere ao colegiado de curso;
- I.manter articulação com a Comissão Própria de Avaliação (CPA), responsável pela avaliação institucional internada FSD, com a finalidade de integrações;
- II.preparar a inserção dos acadêmicos concluintes no mercado de trabalho, através de oficinas sobre Planejamento de Carreira, Elaboração do Curriculum Vitae, Entrevista para Emprego e outras;
- III.estimular os professores para a realização de projetos de pesquisa científica vinculados ao ensino universitário e suas formas de organização curricular – em especial os projetos inovadores de ensino a serem apresentados e selecionados através dos Editais de Pesquisa Docente, como uma das formas de qualificação do ensino;
- IV.promover encontro de docentes para reflexão, discussão e análise de ações e experiências desenvolvidas ao longo do semestre, tais como: Reuniões para Discussão, Seminários, Palestras, Grupos de Estudos etc.;
- V.acompanhar e orientar as aulas dos docentes quando solicitado pelo mesmo ou pelo coordenador de curso, com o intuito de lhe fornecer orientação pedagógica;
- VI.apoiar e implementar atividades complementares de curso junto aos docentes;
- VII.acompanhar as necessidades didático-pedagógicas dos docentes para orientar seu desenvolvimento profissional, promovendo oficinas pedagógicas ou cursos de curta duração, de acordo com as necessidades e interesses dos docentes.

CAPÍTULO V – DA METODOLOGIA

Art.9º. A metodologia adotada pelo NAP deverá prever:

§1º. Público-alvo: discente, docente e colaboradores do processo da educação superior, tanto da esfera administrativa quanto da esfera diretorial, que estejam diretas ou indiretamente integrados à vivência do estudante dentro da faculdade;

§2º. Equipe técnica: o NAP contará com uma equipe multidisciplinar, possuindo, além de um coordenador, uma assistência social, um representante da área pedagógica;

§3º. Desenvolvimento estratégico do Núcleo de Apoio Acadêmico e Pedagógico:

- a. inicialmente terá como meta a divulgação do próprio serviço oferecido aos estudantes da FSD por meio do portal acadêmico, visitas e exposições em salas de aula, bem como comunicados ao corpo docente e demais funcionários da instituição com vista à plena conscientização das atividades a serem desenvolvidas pelo setor;
- b. iniciará suas atividades pelas necessidades específicas dos seus acadêmicos constatadas por meio de entrevistas individuais com os discentes, representantes de turmas, e diretórios acadêmicos, bem como por meio de dinâmicas de grupos com interessados no desenvolvimento de programas e eventos que melhorem o processo ensino-aprendizagem na FSD.

§4º. Resultados esperados:

- a. maior integração entre corpo discente e docente;
- b. melhor efetividade do processo ensino-aprendizagem;
- c. ampliação da autoestima, e autoconhecimento tanto do corpo discente quanto do corpo docente;
- d. soluções para dificuldades de aprendizagem individuais e/ou coletivas;
- e. acompanhar e preparar o aluno que deseje seguir para a pós-graduação, desenvolver capacitação para pesquisa acadêmica;
- f. estudantes capazes de posicionamentos e opiniões com ampla capacidade crítica tanto do conhecimento científico quanto de temas ligados ao senso comum e ao cotidiano sociocultural brasileiro;
- g. corpo discente autônomo tanto em seu processo de escolha profissional enquanto em seu processo de aprendizagem pessoal;
- h. maior qualidade de vida, bem-estar e prazer, relacionados às vivências no espaço da FSD e relacionados à própria vida acadêmica;
- i. redução da evasão acadêmica;
- j. desenvoltura intelectual, linguística, interpessoal e intrapessoal além das demais Inteligências múltiplas desenvolvidas pelos estudantes;
- k. melhor integração das áreas de conhecimento;
- l. ampliação do espírito de equipe entre os sujeitos do processo ensino aprendizagem no aspecto docente, discente e administrativo;
- m. estudantes integrados ao processo de formação profissional, com boa desenvoltura nas áreas de liderança e de comunicação.

§5º. Indicadores de resultados: desenvolvimento de instrumentais técnicos de avaliação discente e docente das atividades do núcleo, por meio de questionários objetivos e dissertativos, visando à apreensão das opiniões tanto de professores quanto de estudantes de maneira a mensurar os diferenciais disponibilizados pelo NAP ao processo ensino- aprendizagem.

CAPÍTULO VI – DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS

Art.10. Dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Programa de Acompanhamento dos Egressos da FSD, um elo entre a comunidade acadêmica ou externa, que visa acompanhar os egressos dos cursos de graduação da Faculdade.

Parágrafo único. As atividades do programa de Acompanhamento ao Egresso deverão estar sempre articuladas com as do ensino de graduação, da pesquisa e da extensão.

Art.11. Serão objetivos gerais do programa de Acompanhamento ao Egresso da FSD:

- I. avaliar as habilidades e competências previstas nos projetos pedagógicos e efetivamente acumulados pelos egressos da FSD;
- II. verificar se o perfil apresentado pelos egressos da FSD vem ao encontro dos objetivos propostos pelos cursos e pelos objetivos almejados no PDI vigente;
- III. identificar o grau de aprendizagem profissional dos mesmos durante os cursos e posteriormente como egressos;
- IV. criar mecanismos que permitam a contínua melhoria de todo o planejamento do processo ensino aprendizagem.

Art.12. Serão objetivos específicos do programa de Acompanhamento ao Egresso da FSD:

- I. identificar o índice de satisfação dos profissionais formados pela FSD, o grau de compatibilidade entre a sua formação e as demandas da sociedade e do mundo do trabalho e as suas expectativas quanto à formação profissional continuada;
- II. oportunizar aos egressos a participação nas atividades desenvolvidas pela Faculdade, promovendo encontros, cursos de extensão, e palestras, contribuindo para constante aprimoramento e atualização dos profissionais;
- III. oportunizar a participação de egressos nos eventos de Iniciação Científica e na apresentação de Projetos Interdisciplinares da Instituição como membros externos convidados para composição de bancas ou comitês de avaliação;
- IV. construir banco de dados capaz de informar as atividades profissionais desenvolvidas pelos egressos, contribuindo, assim, para verificação do perfil do profissional formado pela FSD;
- V. divulgar a inserção dos estudantes formados no mercado de trabalho.

Art.13. O Programa de Apoio ao Egresso terá a função de:

- I. catalogar os acadêmicos que estejam concluindo o Curso de Graduação;
- II. abastecer e manter atualizado um banco de dados dos egressos contendo os seguintes dados:
 - a. Definição do perfil do Egresso:

1. Nome;
 2. Sexo;
 3. Idade;
 4. Profissão dos Pais (e demais dados que constam nas fichas de controle acadêmico);
 5. Curso (matriz curricular).
- b. Atualização dos dados dos Egressos:
1. Endereço e telefone atualizados;
 2. Trabalha? Onde? Quantas horas? Que função exerce?
 3. Estuda? O Quê? Onde?
 4. Possui filhos menores? Pais idosos? Qual seu grau de responsabilidade para com eles, considerando tempo e recursos financeiros?
 5. Experiência em pesquisa acadêmica? Pesquisa tecnológica? Participação em outros projetos?
 6. Possui currículo lattes na plataforma CNPq?
 7. Resultados aprovados Conselhos Profissionais?
 8. Outros interesses?

III. disponibilizar as informações do banco de dados às instituições e segmentos do mercado que venham solicitar informações sobre profissionais egressos da FSD;

IV. desenvolver atividades em consonância ao Projeto Pedagógico do Curso da FSD, atuando, sempre que possível, em conjunto com o Núcleo de Pesquisa e Extensão.

Art.14. A partir do abastecimento e atualização do banco de dados deverá ser realizado um acompanhamento semestral, durante os dois anos seguintes à conclusão do curso, dirigindo aos egressos informações sobre Cursos de Atualização, Pós-Graduação, Seminários, Simpósios, Congressos, e outras atividades que sejam pertinentes.

Art.15. Os resultados obtidos pelo Programa de Acompanhamento ao Egresso serão remetidos, semestralmente, à Diretoria Acadêmica da FSD e publicados sob sua supervisão.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior - CONSUP, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria Geral, 2024.